



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.424, de 27 de fevereiro de 2024.

Cláudia Aparecida de Souza
Eliete Cristina de Oliveira
Oficial Legislativa
Matrícula: 2.123-16
Recebido
28/2/2024
17h40min

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 25 (vinte e cinco) Professores de Educação Infantil – 30 horas, 10 (dez) Pedagogos – 40 horas, 01 (um) Psicopedagogo – 20 horas, 01 (um) Fonoaudiólogo – 20 horas, 01 (um) Secretário de Escola – 40 horas, 02 (dois) Motoristas – 44 horas, 20 (vinte) Serventes – 40 horas, 30 (trinta) Auxiliares de Professor – 40 horas – e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 25 (vinte e cinco) Professores de Educação Infantil – 30 horas, 10 (dez) Pedagogos – 40 horas, 01 (um) Psicopedagogo – 20 horas, 01 (um) Fonoaudiólogo – 20 horas, 01 (um) Secretário de Escola – 40 horas, 02 (dois) Motoristas – 44 horas, 20 (vinte) Serventes – 40 horas, 30 (trinta) Auxiliares de Professor – 40 horas, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.447 – 319004, 2.448 – 319004, 2.101 – 319004 e 2.090 - 319004.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 27 de fevereiro de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 25 (vinte e cinco) Professores de Educação Infantil – 30 horas, 10 (dez) Pedagogos – 40 horas, 01 (um) Psicopedagogo – 20 horas, 01 (um) Fonoaudiólogo – 20 horas, 01 (um) Secretário de Escola – 40 horas, 02 (dois) Motoristas – 44 horas, 20 (vinte) Serventes – 40 horas, 30 (trinta) Auxiliares de Professor – 40 horas – e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 25 (vinte e cinco) Professores de Educação Infantil – 30 horas, 10 (dez) Pedagogos – 40 horas, 01 (um) Psicopedagogo – 20 horas, 01 (um) Fonoaudiólogo – 20 horas, 01 (um) Secretário de Escola – 40 horas, 02 (dois) Motoristas – 44 horas, 20 (vinte) Serventes – 40 horas, 30 (trinta) Auxiliares de Professor – 40 horas.

A contratação emergencial de Professores de Educação Infantil se faz necessária a fim de viabilizar a readequação da carga horária de tais profissionais, passando esta a ser exercida por seis horas diárias durante cinco dias úteis da semana.

Tal readequação garantirá o acompanhamento dos alunos por professor durante todo o período em que permanecerem nas Escolas de Educação Infantil.

Além disto, no momento todos os cargos criados estão ocupados por professores concursados, não havendo viabilidade de criação de novos em virtude do aumento de despesa que impactará negativamente no orçamento.

Ademais, há necessidade de contratação emergencial para suprimento das lacunas existentes em virtude dos afastamentos legais e temporários dos seguintes professores:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

- Afastamento da Servidora Cheila Cecilia Petzinger Wingert, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula **2630-1**, por motivo de licença saúde;
- Afastamento da Servidora Viviane Mendes de Freitas, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula **2826-6**, para exercício da função de Direção da EMEI Amiguinhos;
- Afastamento da Servidora Maria Bohrer, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula **2784-7**, para exercício da função de Direção da EMEI Bem Me Quer;
- Afastamento da Servidora Sabrina Saionara Schunck de Almeida, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula **1933-0**, para exercício da função de Direção da EMEI Waldemar Augusto Dreher;
- Afastamento da Servidora Virginia Mapelli, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula **2911-4**, para exercício da função de Direção da EMEI Recanto das Travessuras;
- Afastamento da Servidora Ana Letícia Weyand de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula **2461-9**, para exercício da função gratificada de Apoio Pedagógico;
- Afastamento da Servidora Patricia Pontes Chaves, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula **2131-8**, para exercício da função gratificada de Apoio Pedagógico.

Quanto aos Pedagogos, a contratação se faz necessária em virtude dos termos próximos dos contratos firmados com Margiane Giuvenardi, Sara Stahnke, Resemeri Fátima dos Santos Silvano, Rosemere da Rosa Coelho Spindler, Fátima Rosangela Ferreira dos Santos, Silvana Valentini, Roseli Schönwald, Karina Souza Adam e Débora Itália Bedin.

No que se refere aos cargos de Psicopedagogo e de Fonoaudiólogo, há grande demanda de atendimento e não há aprovados em concurso público a serem nomeados.

Quanto aos auxiliares de professor, considerável foi o aumento de alunos que se matricularam e necessitam de um auxiliar em razão de CID, além de novos diagnósticos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

alunos já matriculados, totalizando 121 alunos somente no ensino fundamental, o que impactou na demanda por tal profissional, não havendo concursados a serem nomeados.

Além de não haverem concursados a serem nomeados, grande é o número de exonerações no que se refere ao cargo de Servente, razão pela qual se faz necessária a imediata contratação.

Somente no ano de 2024 exoneraram-se Carine Schirmann, Bianca Castilhos Cardos, Deise Santos da Silva, Greice Queli dos Santos, Guilherme Ribeiro Araújo, e Luana Taís dos Santos.

Além disso, ocorreu a inativação de Olivia Mergener.

No que se refere aos Motoristas, faltam dois profissionais para o transporte escolar nas EMEFs e não há aprovados em concurso público a serem nomeados.

Por derradeiro, a contratação emergencial de Secretário de Escola se faz necessária em virtude do afastamento da Servidora Rochele Durgante, Matrícula 4148-3, afastada por motivo de licença saúde.

Informamos que há aprovados em concurso para o cargo de secretário de escola a serem contratados temporariamente. Não há aprovados em concurso para os cargos de Fonoaudiólogo, Motorista e Pedagogo, mas há processo seletivo em andamento. Além disso, há aprovados em processo seletivo para imediata contratação de professor de educação infantil, servente, auxiliar de professor e psicopedagogo.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 27 de fevereiro de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal